



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 30.046, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Demite servidora do Quadro Permanente de
Pessoal Civil da Polícia Civil do Estado de
Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica demitida a servidora ANA EDITH FARIAS LIMA, Técnica em Necrópsia - 1ª classe, matrícula nº *****161, pertencente ao quadro de servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia, com fulcro no inciso II do art. 170 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Parágrafo único. A decisão referida no **caput** deste artigo observou os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, nos termos do relatório conclusivo, junto ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 005/2023-2ªCPPAD/COR/PC/RO, consubstanciado no Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 18/2024/PGE-PCDS e na Nota Técnica nº 54/2024/GOV-NPAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de fevereiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 25/02/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056533164** e o código CRC **A9FFD0BD**.